



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM

LEI N.º 1518/2011

JARDIM, 05 DE MAIO DE 2011.

**DENOMINA CENTRO DE FABRICAÇÃO E
COMERCIALIZAÇÃO EM OSSO, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

CARLOS AMÉRICO GRUBERT, PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM,
no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a denominar o Centro de
Fabricação e Comercialização em Osso como, “Dr. Márcio Campos Monteiro”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

CARLOS AMÉRICO GRUBERT
Prefeito Municipal